

CONTRATO - 17/2021/PGJ

CONTRATO Nº 17/2021/PGJ

CONTRATO Nº 17/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. P.G.A. Nº 19.21.0013.0002128/2021-59, PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA FERRAMENTA ELETRÔNICA “ZÊNITE FÁCIL”.

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça, Carmelina Maria Mendes de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993

CONTRATADO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob o 86.781.069/0001-15, com sede situada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar, Batel, CEP: 80.240-000, Curitiba/PR, representada pela Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto, portadora da Cédula de Identidade nº 7.778.009-2/SSP-PR e CPF (MF) nº 032.957.699-23, na qualidade de procuradora.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Contrato nº 17/2020, Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0013.0002128/2021-59, Inexigibilidade nº 03/2021, com fundamento no art. 25, II, da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

1.1 O presente Contrato obedece aos termos da proposta de preços apresentada pela contratada, ao Temo de Referência, seus anexos e às disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Contrato, a Contratação de assinatura anual da ferramenta eletrônica “Zênite

Fácil” a fim de auxiliar o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Piauí em matéria de licitação e contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 25101
- Função: 03
- Programa: 13
- Projeto/Atividade: 2000
- Fonte de Recursos: 100
- Natureza da Despesa: 3.3.90.40
- Empenho: 2021NE00193

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	Descrição	Qtde.	Valor global (12 meses)
I	Assinatura anual da ferramenta eletrônica “Zênite Fácil” para 05 (cinco) usuários com acesso simultâneo.	1	R\$ 9.529,00
Valor Total da Contratação: R\$ 9.529,00 (nove mil quinhentos e vinte e nove reais)			

CLÁUSULA QUINTA – DA VISTORIA

5.1. Não há necessidade de vistoria do local.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

6.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar o *login* e a senha de acesso ao CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis após a data de assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

7.1. A avença terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse das partes, nos moldes do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA:

8.1.1. Prestar o serviço no prazo e na forma indicados pela Administração, em estrita observância às especificações constantes neste Projeto Básico, no Contrato e na Proposta Comercial;

8.1.2. Reparar, corrigir ou remover, o mais rápido possível e a suas expensas, defeitos, falhas ou vícios tão logo seja a Empresa informada do ocorrido;

8.1.3. Informar a Contratante, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da realização de manutenções preventivas necessárias ao funcionamento do sistema que impliquem em indisponibilidade total ou parcial do serviço;

8.1.4. Atender prontamente as solicitações da Administração inerentes ao objeto da contratação;

8.1.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Fiscalizar a execução do objeto, visando ao atendimento das especificações deste Projeto Básico, nos moldes do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Atestar a fatura, comprovando a realização do serviço;

8.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o atesto da nota fiscal/fatura, segundo as condições estabelecidas no instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

9.1. Observados os prazos para prestação do serviço, o objeto será recebido pelo fiscal do contrato mediante verificação da conformidade com o Projeto Básico e seus Anexos e sua consequente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se às observações, se necessário, o que será considerado recebimento provisório.

9.2. Imediatamente após o recebimento do objeto em caráter definitivo, que deverá ser efetuado no prazo de **10 (dez) dias contados do recebimento provisório**, com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento.

9.3. O aceite/aprovação do serviço pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento a favor do contratado será efetuado até o **10º (décimo) dia útil**, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

10.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438;

e VP = Valor da prestação em atraso.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

10.5. A Procuradoria-Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

10.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

11.1.1 **Advertência**, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante;

11.1.2. **Multa moratória de 0,5%** (cinco décimos por cento), ao dia, submetida ao regime de juros simples, sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia útil de atraso na prestação do objeto, até o 10º (décimo) dia útil, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa prevista na subcláusula 11.1.7 abaixo.

11.1.3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar** com o Ministério Público do Estado do Piauí, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93;

11.1.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no art. 87, inciso IV;

11.1.5. Para as hipóteses de descumprimento parcial na execução do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) podendo ser cumulada com rescisão contratual. A multa irá incidir sobre o valor da Nota Fiscal da parcela não adimplida. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

a) a entrega de parte dos materiais/serviços diversa do especificado neste Projeto Básico ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

b) a entrega parcial dos materiais/serviços solicitados.

11.1.6. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea “b” do subitem 11.1.5, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo das multas moratórias e compensatórias correspondentes e da glosa na Nota Fiscal do valor referente à parcela não cumprida.

11.1.7. Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15% (quinze por cento), podendo ser cumulada com rescisão contratual. A multa irá incidir sobre o valor do contrato. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a não entrega do objeto contratado;

b) a recusa injustificada em receber a nota de empenho; e

11.2. O contratante poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimento devidos pelo contratado, mediante despacho devidamente fundamentado, quando da instauração de processo de aplicação de penalidade, até a decisão final do mesmo.

11.3. O valor da multa e/ou dos prejuízos causados à Contratante poderão ser descontados das notas fiscais/faturas devidas à CONTRATADA ou da garantia eventualmente prestada, após decisão final do processo de aplicação de penalidade.

11.3.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO

12.1. À CONTRATANTE cabe rescindir o presente ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA não executar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

12.2. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar o serviço;
- c) A cessão ou transferência do serviço Contratado, total ou parcialmente, não admitido no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- d) A reincidência nas multas previstas no presente Projeto;
- e) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- f) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do serviço objeto do presente Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro de Teresina-PI, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí

Carmelina Maria Mendes de Moura

Procuradora-Geral de Justiça

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

Representante Legal: Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto

CPF: 032.957.699-23



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 24/03/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILDA VICTORIA DERNYS CHIARETTO, Usuário Externo**, em 25/03/2021, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0066033 e o código CRC **F0643A4F**.

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI

Relator(a): PROMOTOR DE JUSTIÇA JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA

08. Processo Administrativo Nº (000393-002/2018)- REEXAME DE ARQUIVAMENTO

Recorrente(s): CREFISA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS / CREFISA

Representante Jurídico: CAROLINA DE ROSSO AFONSO (OAB - SP 195.972)

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI

Relator(a): PROMOTOR DE JUSTIÇA JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA

09. Processo Administrativo Nº (000406-002/2018)- REEXAME DE ARQUIVAMENTO

Recorrente(s): COLÉGIO OBJETIVO

Representante Jurídico: ANDREIA ROSSANA DE ARAUJO MELO (OAB - PI 5921)

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI

Relator(a): PROMOTOR DE JUSTIÇA JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA

10. Processo Administrativo Nº (000442-002/2017)- REEXAME DE ARQUIVAMENTO

Recorrente(s): CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS E CONSTRUTORA HIDROS LTDA.

Representante Jurídico: ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO PE MELO (OAB - PI 1077/78)

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI

Relator(a): PROMOTOR DE JUSTIÇA JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA

11. Processo Administrativo Nº (000336-002/2019)- REEXAME DE ARQUIVAMENTO

Recorrente(s): AX CENTRO DE ESTUDOS DA SAUDE LTDA - EPP INSPIRAR - CENTRO DE ESTUDOS

Representante Jurídico: ANA AMELIA MACEDO ROMANINI (OAB - PR 44423)

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI

Relator(a): PROMOTOR DE JUSTIÇA JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA

12. Processo Administrativo Nº (000087-002/2016)- REEXAME DE ARQUIVAMENTO

Recorrente(s): GARRA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Representante Jurídico: LIVIUS BARRETO VASCONCELOS (OAB - PI 4.700)

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI

Relator(a): PROMOTOR DE JUSTIÇA JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA

PROMOTORA: JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

13. Processo Administrativo Nº (000418-002/2018)- REEXAME DE ARQUIVAMENTO

Recorrente(s): ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

Representante Jurídico: MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA (OAB - PI 3387)

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

14. Processo Administrativo Nº (000243-002/2019)- REEXAME DE ARQUIVAMENTO

Recorrente(s): CARTORIO DO 2º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS DE TERESINA-PI

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

15. Processo Administrativo Nº (000136-310/2018)- REEXAME DE ARQUIVAMENTO

Recorrente(s): ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

Representante Jurídico: MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA (OAB - PI 3387)

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

16. Processo Administrativo Nº (000242-002/2019)- REEXAME DE ARQUIVAMENTO

Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA HIPERMERCADO

Representante Jurídico: WILSON SALES BELCHIOR (OAB - PI 9.016)

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

17. Processo Administrativo Nº (000109-310/2020)- REEXAME DE ARQUIVAMENTO

Recorrente(s): EQUATORIAL ENERGIA/ CEPISA/ ELETROBRÁS

Representante Jurídico: MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA (OAB - PI 3387)

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO

PROMOTORA: JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO/ RELATORA: MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA - "PEDIDO DE VISTA DOS PROCESSOS"

18. Processo Administrativo Nº (000096-005/2018)- RECURSO

Recorrente(s): ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

Representante Jurídico: MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA (OAB - PI 3387)

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA

19. Processo Administrativo Nº (000100-005/2018)- RECURSO

Recorrente(s): ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

Representante Jurídico: MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA (OAB - PI 3387)

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI

Relator(a): PROMOTORA DE JUSTIÇA MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA

Promotor de Justiça - Presidente da JURCON

4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021/PGJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021/PGJ

a) Espécie: Contrato nº. 17/2021, firmado em 25 de março de 2021, entre a Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob o 86.781.069/0001-15;

b) Objeto: Contratação de assinatura anual da ferramenta eletrônica "Zênite Fácil" a fim de auxiliar o trabalho desenvolvido pelo Ministério

Público do Estado do Piauí em matéria de licitação e contratos;

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

d) Procedimento de Gestão Administrativa: nº. 19.21.0013.0002128/2021-59;

e) Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 03/2021, art. 25, II, da Lei n. 8.666/93;

f) Vigência: A avença terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse das partes, nos moldes do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993;

g) Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.529,00 (nove mil quinhentos e vinte e nove reais);

h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Projeto/Atividade: 2000; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.40-Nota de Empenho: 2021NE00193;

i) Signatários: pela contratada: Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.778.009-2/SSP-PR e CPF (MF) nº 032.957.699-23, e **contratante,** Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	Descrição	Qtde.	Valor global (12 meses)
I	Assinatura anual da ferramenta eletrônica "Zênite Fácil" para 05 (cinco) usuários com acesso simultâneo.	1	R\$ 9.529,00
Valor Total da Contratação: R\$ 9.529,00 (nove mil quinhentos e vinte e nove reais)			

Teresina (PI), 29 de março de 2021.

5. GESTÃO DE PESSOAS

5.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 118/2021

A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER 04 (quatro) dias e ½ (meio) de folga, nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de abril de 2021, ao servidor comissionado **ANAYELTON BRITO FERREIRA**, Assessor de Promotoria de Justiça, matrícula nº 15143, lotado junto à 4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior/PI, nos termos do art. 14 do Ato PGJ/PI nº 985/2020, como forma de compensação em razão do comparecimento ao Plantão Ministerial dos dias 30 e 31/10/2020 e 24/12/2020, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.

Teresina (PI), 29 de março de 2021.

ROSANGELA DA SILVA SANTANA

Coordenadora de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 119/2021

A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER 04 (quatro) dias de folga, nos dias 05, 06, 07 e 08 de abril de 2021, ao servidor comissionado **JOÃO MARCOS OLIVEIRA COSTA**, Assessor de Promotoria de Justiça, matrícula nº 15128, lotado junto à 1ª Promotoria de Justiça de Canto do Buriti/PI, nos termos do art. 14 do Ato PGJ/PI nº 985/2020, como forma de compensação em razão do comparecimento ao Plantão Ministerial dos dias 09/04/2020 e 23 e 24/01/2021, ficando ½ (meio) dia restante para fruição em momento oportuno, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.

Teresina (PI), 29 de março de 2021.

ROSANGELA DA SILVA SANTANA

Coordenadora de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 120/2021

A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER 04 (quatro) dias de folga, nos dias 05, 06, 07 e 08 de abril de 2021, à servidora comissionada **DRIKA TEIXEIRA PASSOS**, Assessora Ministerial, matrícula nº 15479, lotada junto à 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes/PI, como forma de compensação em razão de serviço prestado junto à Justiça Eleitoral, **nópleito eleitoral de 2020**, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.

Teresina (PI), 29 de março de 2021.

ROSANGELA DA SILVA SANTANA

Coordenadora de Recursos Humanos

6. GRUPO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DE COMBATE À GRILAGEM-GERCOG

6.1. GERCOG

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através do Grupo de Atuação Especial de Regularização Fundiária e de Combate à Grilagem - GERCOG, por intermédio do Promotor de Justiça Francisco de Assis Rodrigues de Santiago Júnior, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a decretação de feriado pelo Executivo Estadual, através da Lei Estadual Nº 7.491, de 25 de março de 2021, nos dias 26.03.2021 e 30.03.2021, respectivamente;

CONSIDERANDO a notícia veiculada na mídia local de decretação de feriado pelo Executivo Municipal que irá antecipar o feriado do dia 16 de agosto (aniversário de Teresina-PI) para o dia 31/03/2021, que seria o dia do encerramento desta Correição;

CONSIDERANDO ainda o atual cenário de agravamento da pandemia do novo coronavírus, o qual prejudicou o término da correição no prazo inicialmente previsto, e que inclusive ensejou a edição da Portaria PGJ/PI nº 525/2021;

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR até o dia 09.04.2021, os trabalhos da CORREIÇÃO INTERNA do Grupo de Atuação Especial de Regularização Fundiária e



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-003078/21

nº contrato

17/2021

nº processo administrativo

2128/2021-59

procedimento origem

Inexigibilidade

objeto

Contratação de assinatura anual da ferramenta eletrônica "Zênite Fácil" a fim de auxiliar o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Piauí em matéria de licitação e contratos.

nome do contratado

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A

cpf/cnpj

86.781.069/0001-15

data da assinatura

25/03/2021

valor contratado

R\$9.529,00

data do cadastro

06/04/2021

data últ. alteração

06/04/2021

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 17/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 17/2021/PGJ QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. P.G.A. Nº 19.21.0013.0002128/2021-59, PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA FERRAMENTA ELETRÔNICA "ZÊNITE FÁCIL".

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina - PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89 representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, IX, do ATO PGJ-PI Nº 1079/2021.

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob o 86.781.069/0001-15, com sede situada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar, Batel, CEP: 80.240-000, Curitiba/PR, representada pela Sra. Hilda Victoria Demys Carrasco Chiaretto, portadora da Cédula de Identidade nº 7.778.009-2/SSP-PR e CPF (MF) nº 032.957.699-23, na qualidade de procuradora.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no contrato nº 17/2021, Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0013.0002128/2021-59, Inexigibilidade nº 03/2021, com fundamento no art. 25, II, da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa a inclusão do índice de reajuste, o reajuste do valor e a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 17/2021, cujo objeto é a contratação de assinatura anual da ferramenta eletrônica “Zênite Fácil” a fim de auxiliar o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Piauí em matéria de licitação e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 10.387,00 (dez mil trezentos e oitenta e sete reais) para os 12 (doze) meses de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

I – Unidade Orçamentária: 25101;

II - Função: 03;
III - Programa: 13;
IV- Projeto/Atividade: 2000;
V- Fonte de Recursos: 100;
VI- Natureza da Despesa:3.3.90.40;
VI - Nota de Empenho – 2022NEXXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	Descrição	Qtde	Valor Global (12 meses)
I	Assinatura anual da ferramenta eletrônica “Zênite Fácil” para 05 (cinco) usuários com acesso simultâneo.	1	R\$10.387,00
Valor Total da Contratação: R\$10.387,00 (dez mil trezentos e oitenta e sete reais)			

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de março de 2022 (25/03/2022).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado neste contrato será corrigido anualmente, se for o caso, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

6.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. Da inclusão do índice de reajuste e o reajuste do valor do contrato decorre do inciso III, art. 55 da Lei nº 8.666/93;

7.2. Da prorrogação do prazo de vigência decorre da Cláusula Sétima do Contrato nº 17/2021 e Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Dr. Hugo de Sousa Cardoso

Subprocurador de Justiça Institucional

ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A.

Representante Legal: Hilda Victoria Demys Carrasco Chiarreto



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,
Subprocurador(a) de Justiça Institucional, em 14/02/2022, às 10:41, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILDA VICTORIA DERNYS CHIARETTO**,
Usuário Externo, em 16/02/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0187051 e o código CRC **6406AD8F**.

4.1. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 17/2021/PGJ

- a)Espécie:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 17/2021, firmado em 16 de fevereiro de 2022 entre a Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ - CNPJ 05.805.924/0001-89, e a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A - CNPJ: 86.781.069/0001-15;
- b)ProcessoAdministrativo:** nº. 19.21.0013.0002128/2021-59;
- c) Objeto:** O presente termo visa a inclusão do índice de reajuste, o reajuste do valor e a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 17/2021, cujo objeto é a contratação de assinatura anual da ferramenta eletrônica "Zênite Fácil" a fim de auxiliar o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Piauí em matéria de licitação e contratos;
- d) Fundamento Legal:** A inclusão do índice de reajuste e o reajuste do valor do contrato decorre do inciso III, art. 55 da Lei nº 8.666/93 e a prorrogação do prazo de vigência decorre da Cláusula Sétima do Contrato nº 17/2021 e Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Do Valor:** O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 10.387,00 (dez mil trezentos e oitenta e sete reais);
- f) Dos Recursos Orçamentários:** Unidade Orçamentária: 25101 / Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.40 / Projeto/Atividade - 2000 / Fonte de Recursos - 100 / Nota de Empenho - 2021NE00103;
- g) Do Prazo De Vigência:** O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de março de 2022 (25/03/2022);
- h) Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;
- i)Signatários:** Pela contratada, Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco Chieretto, CPF: 032.957.699-23, e contratante, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional.
Teresina- PI, 18 de fevereiro de 2022.

5. GESTÃO DE PESSOAS

5.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 195/2022 - Republicação por incorreção

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0066.0002792/2022-54,

RESOLVE:

CONCEDER 04 (quatro) dias de folga, nos dias 10, 11, 14 e 15 de fevereiro de 2022, à servidora comissionada **BRENA DA SILVA PINHEIRO**, Assessora de Promotoria de Justiça, matrícula nº 15245, lotada junto à Promotoria de Justiça de Jaicós/PI, como forma de compensação em razão de serviço prestado junto à Justiça Eleitoral, no pleito eleitoral de 2018, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.
Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 270/2022

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0725.0004159/2022-14,

RESOLVE:

CONCEDER, no dia 09 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora comissionada THAIS DE ARAUJO MONTE, Assessor de Procurador de Justiça, matrícula nº 15850, lotada junto à Subprocuradoria de Justiça Institucional, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2022.
Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 271/2022

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0120.0004717/2022-37:

RESOLVE:

CONCEDER, no período de 15 a 25 de fevereiro de 2022, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora CATARINA LAGES GONCALVES TEIXEIRA, Assessora de Promotoria de Justiça, matrícula nº 15485, lotada junto à 40ª Promotoria de Justiça, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2022.
Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 272/2022

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0197.0004640/2022-88,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de 17 de fevereiro a 02 de março de 2022, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor comissionado ARTEMIS DE CARVALHO DOS REIS, Assessor de Promotoria de Justiça, matrícula nº 15278, lotado junto à 47ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2022.
Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

6. OUTROS

6.1. 2ª ZONA ELEITORAL - JOSÉ DE FREITAS



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-003078/21

nº contrato

17/2021

nº processo administrativo

2128/2021-59

tipo do incidente

Termo aditivo

data da assinatura

16/02/2022

data do cadastro

21/02/2022

últ alteração

21/02/2022

Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	O presente termo visa a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 17/2021.
Outro	O presente termo visa a inclusão do índice de reajuste no Contrato nº 17/2021.
Reajuste de preços previsto no contrato	O presente termo visa o reajuste de valor do Contrato nº 17/2021.

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 17/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 17/2021/PGJ QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. P.G.A. Nº 19.21.0013.0002128/2021-59, PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA FERRAMENTA ELETRÔNICA "ZÊNITE FÁCIL".

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina - PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89 representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, IX, do ATO PGJ-PI Nº 1079/2021.

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob o 86.781.069/0001-15, com sede situada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar, Batel, CEP: 80.240-000, Curitiba/PR, representada pela Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto, portadora da Cédula de Identidade nº 7.778.009-2/SSP-PR e CPF (MF) nº 032.957.699-23, na qualidade de procuradora.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no contrato nº 17/2021, Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0013.0002128/2021-59, Inexigibilidade nº 03/2021, com fundamento no art. 25, II, da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. O presente termo visa a retificação do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 17/2021/PGJ.

- Onde consta: 2022NEXXXXXX;
- Leia-se: 2022NE00103.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Contrato.

Dr. Hugo de Sousa Cardoso

Subprocurador de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,
Subprocurador(a) de Justiça Institucional, em 23/02/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0192156 e o código CRC **25448F8A**.

ou órgãos públicos ou privados, assim como com órgãos de execução;

III - examinar os sistemas, arquivos, pastas, livros, papéis e demais documentos existentes no Centro de Apoio, físicos e virtuais, colhendo relatório de atos praticados;

IV - adotar todas as medidas necessárias à regularização dos serviços;

V - identificar todas as solicitações de auxílio, elaborando relação contendo a numeração, o assunto, as partes envolvidas e o órgão do Ministério Público a quem cabe a devida instrução;

IV - atualizar a página do CAODS no site do MPPI;

VI - elaborar relatório conclusivo da correição, no qual deverão constar as ocorrências verificadas e providências adotadas.

Parágrafo único. É vedada a suspensão e a quebra da normalidade dos serviços de atribuição do Centro de Apoio durante a correição.

Art. 6º. Cópia do relatório conclusivo, instruída com cópia da relação a que se refere o art. 5º, III, será enviada ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público.

Art. 7º. Determinar que seja cientificado da presente Correição Extraordinária o Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, e o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Luís Francisco Ribeiro, bem assim que dada publicidade da realização dos trabalhos correicionais do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e Cumpra-se.

Teresina, 23 de fevereiro de 2022.

Karla Daniela Furtado Maia Carvalho
Promotora de Justiça/Coordenadora do CAODS

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 17/2021

a) Espécie: Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 17/2021, firmado em 23 de fevereiro de 2022 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A., CNPJ nº 86.781.069/0001-15;

b) Processo Administrativo: nº 19.21.0013.0002128/2021-59

c) Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 17/2021:

Onde Consta: 2022NEXXXXX;

Leia-se: 2022NE00103.

d) Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional.

Teresina-PI, 23 de Fevereiro de 2021.

6. GESTÃO DE PESSOAS

6.1. PORTARIAS RH/PGJ- MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 253/2022

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I e II, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, na forma especificada no quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS JANEIRO/2021			
FRACIONAMENTO DE FÉRIAS			
MAT.	NOME	DIAS	PERÍODO
147	ANTONIO LUIS DA SILVA OLIVEIRA	20	10/01/2022 a 29/01/2022
15734	DEBORAH MARIA PINHO RIBEIRO	15	10/01/2022 a 24/01/2022
406	ELIEL LIMA DA FONSECA	15	07/01/2022 a 21/01/2022
150	FELIPE DE MOURA LEITE	12	10/01/2022 a 21/01/2022
15498	GESY RODRIGUES LIRA	10	13/01/2022 a 22/01/2022
16049	JOSE ARIMATEA MARQUES AREA LEAO COSTA	10	10/01/2022 a 19/01/2022
275	MAURICIO LANDIM BATISTA DA COSTA	10	10/01/2022 a 19/01/2022
114	TAMIO NAIRIO FERREIRA DE AZEVEDO	20	24/01/2022 a 12/02/2022
16845	VICENTINA DE PAULA FROTA DAMASCENO AMORIM	10	10/01/2022 a 19/01/2022
ADIAMENTO DE FÉRIAS			
MAT.	NOME	DIAS	PERÍODO
15282	ALEF SAMUEL SALES E SILVA	19	10/01/2022 a 28/01/2022
15740	FABIANA DE ARAUJO COELHO	15	17/01/2022 a 31/01/2022
118	FERNANDA SANTOS SOUSA LIMA	10	11/01/2022 a 20/01/2022
357	HERLON DE LUCENA FEITOSA	20	10/01/2022 a 29/01/2022
15257	JOAO BATISTA DE FREITAS NETO	20	10/01/2022 a 29/01/2022



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-003078/21

nº contrato

17/2021

nº processo administrativo

2128/2021-59

tipo do incidente

Apostilamento

data da assinatura

23/02/2022

data do cadastro

24/02/2022

últ alteração

24/02/2022

Eventos do(a) Apostilamento

Evento	Descrição
Outro	O presente termo visa a retificação do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 17/2021/PGJ.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 17/2021/PGJ

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 17/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. P.G.A. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0013.0002128/2021-59, PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA FERRAMENTA ELETRÔNICA "ZÊNITE FÁCIL".

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina - PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89 representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional em exercício, Dr. Hugo de Sousa Cardoso no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, IX, do ATO PGJ-PI Nº 1079/2021.

CONTRATADA: Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob o 86.781.069/0001-15, com sede situada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar, Batel, CEP: 80.240-000, Curitiba/PR, representada pela Sra. Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do CPF (MF) nº ***.729.819-**, na qualidade de procuradora.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no contrato nº 17/2021, Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0013.0002128/2021-59, Inexigibilidade nº 03/2021, com fundamento no art. 25, II, da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente instrumento contratual são:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 17/2021, cujo objeto é a contratação de assinatura anual da ferramenta eletrônica “Zênite Fácil” a fim de auxiliar o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Piauí em matéria de licitação e contratos;

1.1.2. Reajuste contratual com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE;

1.1.3. A inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Incluir a Cláusula Décima Quarta ao Contrato nº 17/2021, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

14.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14.3 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao MPPI, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

14.4 A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

14.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 10.861,51 (dez mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) para os 12 (doze) meses de vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIO

4.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

I – Unidade Orçamentária: 25101;

II - Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90.40;

III- Projeto/Atividade:2000;

IV- Fonte de Recursos: 500;

V - Nota de Empenho – 2023NE00233.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	Descrição	Qtde.	Valor global (12 meses)
I	Assinatura anual da ferramenta eletrônica “Zênite Fácil” para 05 (cinco) usuários com acesso simultâneo.	1	R\$ 10.861,51
Valor Total da Contratação: R\$ 10.861,51 (dez mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).			

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de março de 2023 (25/03/2023).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. Da prorrogação do prazo de vigência decorre da Cláusula Sétima do Contrato nº 17/2021 e Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2. Do reajuste do valor do contrato decorre do inciso III, art. 55 da Lei nº 8.666/93;

7.3. A inclusão da cláusula vigésima decorre da Lei Federal nº 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Dr. Hugo de Sousa Cardoso

Subprocurador de Justiça Institucional - PGJ

Representante Legal: Alexandra Melek Lorenzetti

Zênite Informações e Consultoria S/A



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Melek Lorenzetti, Usuário Externo**, em 13/03/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO, Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 14/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432564** e o código CRC **CD91B3C6**.

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 17/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 17/2021/PGJ QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. P.G.A. Nº 19.21.0013.0002128/2021-59, PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA FERRAMENTA ELETRÔNICA "ZÊNITE FÁCIL."

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina - PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89 representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional em exercício, Dr. Hugo de Sousa Cardoso no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, IX, do ATO PGJ-PI Nº 1079/2021.

CONTRATADA: Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob o 86.781.069/0001-15, com sede situada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar, Batel, CEP: 80.240-000, Curitiba/PR, representada pela Sra. Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do CPF (MF) nº ***.729.819-**, na qualidade de procuradora.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no contrato nº 17/2021, Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0013.0002128/2021-59, Inexigibilidade nº 03/2021, com fundamento no art. 25, II, da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. O presente termo visa a retificação do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 17/2021/PGJ.

- Onde consta:

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 17/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. P.G.A. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0013.0002128/2021-59, PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA FERRAMENTA ELETRÔNICA "ZÊNITE FÁCIL".

- Leia-se:

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 17/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. P.G.A. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0013.0002128/2021-59, PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA FERRAMENTA ELETRÔNICA "ZÊNITE FÁCIL".

- Onde consta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

- Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Contrato.

Dr. Hugo de Sousa Cardoso

Subprocurador de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, **Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 15/03/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0434492** e o código CRC **226E6109**.

	Tipos dealimentação: Bateria recarregável Potência: 70 W Formatos da luz: Painel Édimerizável : Sim Acessórios incluídos: Controle remoto, Filtros Tensão de operação: 13V - 16.8V Largura: 430 mm Profundidade: 100 mm Altura: 460 mm MARCA/MODELO: GODOX GK 1000 B PRO COM BATERIA CARREGADOR				
Valor Total					R \$ 2.550,00
EMPRESA VENCEDORA: MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 31.672.925/0001-02 ENDEREÇO: RUA MARIO LATORRE, Nº 245, APT. 12, BL 27, PARQUE PINHEIROS, TABOÃO DA SERRA-SP, CEP: 06.767-230 REPRESENTANTE: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE, CPF: ***.201.198-** FONE: (11) 98666-2944 E-MAIL: mepcomercio@mepcomercio.com.br					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
8	BOLSA (CASE) PARA CÂMERA DSLR Material: Poliéster Cor: preto Compatibilidade universal com marcas de câmeras DSLR Dimensões aproximadas: 140 x 120 x 180 mm Alça para ombro Bolsos externos MARCA/MODELO: CRAZY FUZY I	Unid.	10	R \$ 224,00	R \$ 2.240,00
Valor Total					R \$ 2.240,00

Dr. Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador de Justiça Institucional

7.4. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 17/2021/PGJ

a) Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 17/2021, firmado em 14 de Março de 2023 entre a Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ - CNPJ 05.805.924/0001-89, e a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 86.781.069/0001-15.

b) Processo Administrativo: 19.21.0013.0002128/2021-59

c) Objeto: Os objetos do presente instrumento contratual são:

Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 17/2021, cujo objeto é a contratação de assinatura anual da ferramenta eletrônica "Zênite Fácil" a fim de auxiliar o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Piauí em matéria de licitação e contratos;

Reajuste contratual com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE;

A inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

d) Do Valor: O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 10.861,51 (dez mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) para os 12 (doze) meses de vigência.

e) Dos Recursos Orçamentários:

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

I - Unidade Orçamentária: 25101

II - Natureza da Despesa /Elemento: 3.3.90.40

III - Projeto/Atividade - 2000;

IV - Fonte de Recursos - 500;

V - Notas de Empenho - 2023NE00233

f) Da Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de março de 2023 (25/03/2023).

g) Fundamento Legal: Da prorrogação do prazo de vigência decorre da Cláusula Sétima do Contrato nº 17/2021 e Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Do reajuste do valor do contrato decorre do inciso III, art. 55 da Lei nº 8.666/93;

A inclusão da cláusula vigésima decorre da Lei Federal nº 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

h) Signatários: Pela contratada, Sra. Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do Cpf ***.729.819. - ** e contratante, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional.

Teresina- PI, 14 de Março de 2023.

8. GESTÃO DE PESSOAS

8.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 362/2023

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Ato PGJ nº 1173/2022, de 23 de fevereiro de 2022, e considerando o requerimento apresentado à Coordenadoria de Recursos Humanos, contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA-SEI nº 19.21.0214.0007905/2023-42:

É o relatório, passo a decidir.

Considerando que o feito foi devidamente cumprido e que a idosa não se encontra mais em situação de vulnerabilidade, DETERMINO o ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato, com base no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Comunique-se ao Conselho Superior do presente arquivamento. Publique o extrato do arquivamento no DOEMPPI.

Baixas necessárias e movimentações no SIMP. Cumpra-se.

Parnaíba (PI), 13 de março de 2023.

Ruszel Lima Verde Cavalcante

Promotor de Justiça

Lara Siqueira Silva Coelho

Estagiária

4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 17/2021

a) Espécie: Termo de Apostilamento nº 02 ao Contrato nº 17/2021, firmado em 15 de março de 2023 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89 e a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob o 86.781.069/0001-15.

b) Processo Administrativo: nº 19.21.0013.0002128/2021-59;

c) Objeto: O presente termo visa a retificação do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 17/2021/PGJ.

- Onde consta:

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 17/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ZÊNITEINFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. P.G.A. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0013.0002128/2021-59, PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA FERRAMENTA ELETRÔNICA "ZÊNITE FÁCIL".

- Leia-se:

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 17/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ZÊNITEINFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. P.G.A. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0013.0002128/2021-59, PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA FERRAMENTA ELETRÔNICA "ZÊNITE FÁCIL".

- Onde consta:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

d) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Hugo de Sousa Cardoso,

Subprocurador de Justiça Institucional.

Teresina-PI, 16 de março de 2023.

5. GESTÃO DE PESSOAS

5.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 382/2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) **ANA THAYS DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 2362, de suas funções perante a **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBAO**, por colação de grau, conforme art. 15, IV, do Ato PGJ nº 473/2014 e com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Teresina (PI), 16 de março de 2023.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenadoria de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 383/2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) **DEBORA CRISTINA SANTOS BRITO**, matrícula nº 2304, de suas funções perante a **29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA**, por colação de grau, conforme art. 15, IV, do Ato PGJ nº 473/2014 e com efeitos a partir de 07 de março de 2023.

Teresina (PI), 16 de março de 2023.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenadoria de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 384/2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) **KATIA MARIA DE CARVALHO E MARTINS EVANGELISTA**, matrícula nº 2548, de suas funções perante a **35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA**, a pedido, conforme art. 15, V, do Ato PGJ nº 473/2014 e com efeitos a partir de 11 de março de 2023.

Teresina (PI), 16 de março de 2023.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenadoria de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 385/2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-003078/21

nº contrato

17/2021

nº processo administrativo

2128/2021-59

tipo do incidente

Termo aditivo

data da assinatura

14/03/2023

data do cadastro

15/03/2023

últ alteração

15/03/2023

Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 17/2021
Reajuste de preços previsto no contrato	Reajuste contratual com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE;
Outro	A inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-003078/21

nº contrato

17/2021

nº processo administrativo

2128/2021-59

tipo do incidente

Apostilamento

data da assinatura

15/03/2023

data do cadastro

16/03/2023

últ alteração

16/03/2023

Eventos do(a) Apostilamento

Evento	Descrição
Outro	O presente termo visa a retificação do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 17/2021/PGJ.